



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 48/2023

Proposio : Projeto de Lei n 39/2023
Autoria : Executivo
Assunto : Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao referente a recurso proveniente do FEAS.

1

A **CMARA MUNICIPAL DE GUAR**, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao por excesso de arrecadao.

- Ficha a criar – 02.08.01 – Fonte 02 – Valor: R\$ 24.000,00

Art. 2. A autorizao referente  abertura de dotao por excesso de arrecadao tero sua cobertura atravs de entrada de Receitas com previso Abaixo de sua Arrecadao.

Art. 3. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 24/07/2023.

Flvio Roberto Chaude
Presidente

Eduardo de Assis Matos
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio